

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
EDITAL DE SELEÇÃO 2025

(Aprovado em reunião do Colegiado em 12 de junho de 2024)

Edital nº 01/2024

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação - CAC torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Pós-Graduação em Comunicação – CAC, Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Comunicação, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 15 e 31 de julho de 2024, até as 17h.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Comunicação - CAC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (no modelo Lattes);
- e) Ficha de avaliação de trajetória acadêmica (presente nos Anexos deste edital);
- f) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 31/07/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até três meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo presente nos Anexos deste edital, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docente);

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, sempre através da plataforma SIGAA.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa;

b) Cópias digitalizadas de diplomas de graduação reconhecidas pelo MEC e de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (quando for o caso), ou documento que ateste explicitamente a conclusão do curso até a data da matrícula no Programa.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Nesses casos, a cópia do respectivo diploma deverá ser substituída por declaração emitida pela Coordenação do curso em andamento, indicando que o candidato está apto a concluir referido curso até a data da matrícula em 2025.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes docentes: Rodrigo Octávio D’Azevedo Carreiro (presidente), Soraya Maria Bernardino Barreto Januário, Karla Regina Macena Pereira Patriota e Paulo Faltay Filho, tendo como suplente Carolina Dantas de Figueiredo, como representantes da Linha 1; e Jeder Silveira Janotti Jr, Cristina Teixeira Vieira de Melo e Eduardo Duarte Gomes da Silva, tendo como suplente Laécio Ricardo Aquino Rodrigues, como representantes da Linha 2.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas do Concurso de Mestrado e Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	15/07/2024 a 31/07/2024	Até às 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 26/07/2024	Até às 17h	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	05/08/2024	Até às 17h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	05/08/2024	Após às 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	06 a 08/08/2024	Até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	12/08/2024	Após às 17h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	12/08/2024	Após às 17h	PPG
Etapa 2 – Análise dos projetos de pesquisa	13/08/2024 a	Até às 17h	Comissão

	29/08/2024		
Divulgação do resultado da Etapa de Análise dos projetos de pesquisa	30/08/2024	Após às 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – de Análise dos projetos de pesquisa	02/09/2024 a 04/09/2024	Até às 14h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise dos projetos de pesquisa	06/09/2024	Após às 17h	Comissão
Etapa 3 – Prova de Conhecimento Escrita (presencial)	09/09/2024	De 8h às 12h	Candidato(a)
Resultado da Etapa 3	23/09/2024	Após às 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 3	23 a 25/09/2024	Até às 17h	Candidato(a)
Resposta dos recursos quanto à Etapa 3	27/09/2024	Após às 17h	Comissão
Etapa 4 – Provas de línguas estrangeiras (presencial)	30/09/2024	De 8h às 12h	Candidato(a)
Resultado da Etapa 4	07/10/2024	Após às 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 4	07 a 09/10/2024	Até às 14h	Candidato(a)
Resposta dos recursos quanto à Etapa 4	09/10/2024	Após às 17h	Comissão
Divulgação de calendário de defesas orais (<i>As defesas serão realizadas via Google Meet em link a ser disponibilizado para os candidatos na ocasião de divulgação do respectivo calendário</i>)	09/10/2024	Após às 17h	Comissão
Etapa 5 – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (remota, via Google Meet)	14 a 18/10/2024	Das 8h às 18h	Candidato(a)
Resultado da Etapa 5	21/10/2024	Após às 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 5	21 a 23/10/2024	Até às 14h	Candidato(a)
Resposta dos recursos quanto à Etapa 5	25/10/2024	Após às 17h	Comissão
Etapa 6 – Análise da Trajetória Acadêmica	28 a 30/10/2024	Até às 17h	Comissão
Resultado da Etapa 6	30/10/2024	Após às 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 6	30/10 a 02/11/2024	Até às 14h	Candidato(a)
Resposta dos recursos quanto à Etapa 6	05/11/2024	Após às 17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 12/11/2024	Até às 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	12 a 20/11/2024	Até às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	Até 21/11/2024	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 25/11/2024	Após 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	26 a 27/11/2024	Até 23h59min	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Resultado Final	Até 29/11/2024	Até 23h59min	PPG

Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	02 a 04/12/2024	Até 23h59min	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	05/12/2024	Até 23h59min	PPG
Matrículas	2025.1	a ser divulgado pelo PPG	PPG
Início das aulas	2025.1	a ser divulgado pelo PPG	PPG

Observação: Todos os resultados serão divulgados no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). A divulgação do website do PPGCOM e na Secretaria do Programa é facultada à Coordenação do Programa, e em caso de discrepâncias, fica estabelecido que o resultado presente no portal público de processos seletivos do SIGAA é o resultado oficial.

3.1.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória e classificatória, com peso 2, sendo 7 a nota mínima, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – A prova de conhecimento será realizada no dia 09/09/2024, às 8 horas, nas dependências do Departamento de Comunicação Social (Centro de Artes e Comunicação – UFPE). Os(As) candidatos(as) farão a prova correspondente à Linha de Pesquisa indicada por eles na documentação entregue no ato da inscrição.

3.1.1.2 – A prova versará sobre a bibliografia constante do Anexo 2, levando em consideração a Linha de Pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, etc.

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão, boa apresentação dos temas abordados e a capacidade de relacioná-los a uma das Linhas de Pesquisa do Programa	60%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	10%
Capacidade argumentativa, levando-se em conta a bibliografia listada no edital	30%

3.1.2 Prova de Língua Estrangeira ou Comprovação de proficiência de idioma:

3.1.2.1 No dia 30 de setembro de 2025, a partir ds 8 horas, nas dependências do Departamento de Comunicação Social (Centro de Artes e Comunicação – UFPE), todos(as) os(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado devem realizar prova de Inglês; candidatos(as) ao curso de Doutorado também devem indicar uma segunda língua estrangeira para realizar um exame de avaliação, entre os idiomas Francês e Espanhol.

3.1.2.2 Cada prova de língua estrangeira terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a consulta a dicionários de língua estrangeira, e vedada a utilização de aparelhos de comunicação. Na data e horário estabelecidos pelo calendário do item 3.1, será realizada a prova de inglês, nas primeiras duas horas, para todos os candidatos(as) dos cursos de Mestrado e Doutorado. Ao fim das duas horas, permanecem em sala somente os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado, para realizar o segundo exame de língua estrangeira.

3.1.2.3 As provas de língua estrangeira serão eliminatórias e classificatórias, com peso 2, sendo 7 a nota mínima exigida em todas as provas. No caso do curso de Doutorado, a nota final da Etapa 5 consistirá da média aritmética das duas notas obtidas, sendo sete (7) a nota mínima em cada uma delas, e 7 (sete) a média aritmética mínima.

3.1.2.4 Estão dispensados(as) das prova de língua estrangeira candidatos(as) que apresentarem, no ato de inscrição, pedido de dispensa da prova em carta assinada pelo(a) candidato(a), trazendo em anexo cópia de certificado de aprovação em exame de proficiência (TOEFL, IELTS ou equivalente) realizado nos últimos três anos.

3.1.2.5 Candidatos(as) aprovados(as) em exames de proficiência em processos seletivos para Pós-graduação nos últimos três anos também estão dispensados das respectivas provas de idioma, comprovando a nota obtida através de documentação da Secretaria do Programa de Pós-graduação em que prestou o exame.

3.1.3 – Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – Análise dos Projetos de Pesquisa – Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação da proposta confrontada com a disponibilidade de vagas de orientação ofertadas pelos docentes permanentes do Programa e com base em seus interesses de pesquisa. Os projetos serão avaliados a partir da sua aderência a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, bem como de sua pertinência e adequação à área de concentração [peso 2 (dois); nota mínima: 7,0];

3.1.3.2 – A triagem dos projetos será feita através da análise do projeto apresentado, que deve seguir a estrutura a seguir:

- a) Título do projeto;
- b) Resumo: Em 10 linhas apresente o tema, o objeto de estudo e o objetivo geral da pesquisa.
- c) Palavras-chave: Escolha de três a cinco palavras-chave que representam aspectos de seu projeto de pesquisa;
- d) Apresentação do tema: Construa uma introdução que apresente o seu tema e oriente o leitor a compreender o assunto a ser tratado. Situe o tema no campo comunicacional.
- e) Delimitação do objeto de estudo: Apresente os objetos de estudo que inicialmente motivam a proposta do projeto. Se possível descreva alguns elementos iniciais do *corpus* da pesquisa.
- f) Problematização e Hipóteses: Problematização – O que você realmente não sabe sobre seu objeto que justifique essa pesquisa? Problematizar é encontrar as perguntas que mobilizam a curiosidade de investigação. Hipótese – Não é obrigatória. Se por acaso você tiver uma intuição sobre a resposta ao seu problema, formule-a como uma hipótese. Se não tiver, não induza a pesquisa desnecessariamente.
- g) Objetivos: O que se pretende fazer para encontrar soluções para o problema de pesquisa? Construa cada objetivo em um tópico iniciando com verbo no infinitivo. O objetivo geral descreve a proposição principal para solucionar o problema. Os objetivos específicos descrevem ações secundárias e periféricas que cercam questões específicas da problematização e/ou descrevem ações para testar hipóteses.
- h) Justificativa de aderência ao PPGCOM/UFPE: Apresente os motivos pelos quais você acredita que seu projeto possa ser desenvolvido em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Enfatize a aderência dos seus interesses junto a um Grupo de Pesquisa e/ou à orientação pretendida.
- i) Fundamentação teórica: Apresente os conceitos e as ideias mais importantes, fundamentados pelos sistemas teóricos de seus autores, que ajudam a pensar essa proposta de pesquisa.
- j) Referências: Insira as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração desta proposta.

3.1.3.3 – Serão critérios para a avaliação do Projeto:

Coerência e consistência teórico-conceitual do Projeto	30%
Indicação dos pressupostos de composição do <i>corpus</i> e da problematização na área de Comunicação	20%

Exequibilidade no prazo pretendido (máximo de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado)	5%
Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual	10%
Adequação da proposta à área de concentração do Programa, à Linha de Pesquisa escolhida e às pesquisas desenvolvidas pelos docentes do Programa	35%

3.1.3.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de 4 (quatro) e o máximo de 8 (oito) páginas.

3.1.3.5 3.1.3 - Defesa Oral do Projeto de Pesquisa – Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que se averigua a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) acerca do projeto proposto, assim como a consistência de sua trajetória acadêmica e profissional, com base na análise da ficha de avaliação da trajetória acadêmica previamente preenchida pelo candidato (vide Anexo 4). Na ocasião da defesa oral do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) será arguido(a) quanto ao seu domínio sobre o tema de seu projeto, sendo estimulado(a) a esclarecer dúvidas sobre determinados aspectos pontuais e a aprofundar debates propostos pela temática apresentada, bem como quanto à consistência de sua trajetória acadêmica. [peso 2 (dois); nota mínima: sete].

3.1.5.1 – São critérios para a avaliação da Defesa Oral do Projeto:

- a) Domínio sobre o tema de seu projeto, seus pressupostos teóricos e da bibliografia usada como referencial (60%);
- b) Capacidade argumentativa, levando-se em conta a qualidade das respostas, o desempenho oral, a clareza e objetividade nas informações requisitadas pela banca (40%).

3.1.5.2 – A arguição oral do(a) candidato(a) é pública. No entanto, é vedada a presença de candidatos concorrentes.

3.1.6 – Avaliação da trajetória acadêmica (*Currículo Vitae*)

3.1.4.1 – Avaliação da Trajetória Acadêmica – Etapa de caráter classificatório (não eliminatório), em que será feita a avaliação da trajetória acadêmica (Anexo 4) a partir de ficha previamente preenchida pelo candidato e enviada, juntamente com os documentos comprobatórios solicitados, através de formulário digital, conforme discriminado acima [peso: 2 (dois); nota mínima: 7,0].

3.1.4.2 Na avaliação da trajetória acadêmica (*Currículo Vitae*) será obedecida a tabela de pontuação que consta no Anexo 4 deste edital.

4 – Resultado

4.1 – Para todos(as) os(as) candidatos(as) ao Mestrado ou ao Doutorado, a média final da seleção será calculada pela média ponderada das notas das etapas, considerando-se os pesos de cada uma [(nota etapa 1 x 2) + (nota etapa 2 x 2) + (nota etapa 3 x 2) + (nota etapa 4 x 2) + (nota etapa 5 x 2)/10]. Nota Mínima por Etapa e para Aprovação Final: 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento e na avaliação do *Currículo Vitae*.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgcom>.

5 – Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – O recurso deverá ser apresentado exclusivamente através da plataforma SIGAA. Não serão aceitos recursos recebidos por outro meio, nem recebidos após o prazo recursal de cada etapa.

6 – Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em quarenta e quatro (44) vagas, sendo 29 (vinte e nove) para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa (Mídia, Linguagens e Processos Sociopolíticos, e Estética e Culturas da Imagem e do Som), as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas, conforme o quadro a seguir:

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS MESTRADO
1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS	11 (onze)
2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM	18 (dezoito)
LINHAS DE PESQUISA	VAGAS DOUTORADO
1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS	8 (oito)
2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM	7 (sete)

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 10 (dez) vagas no curso de Mestrado, sendo 4 (quatro) na Linha de Pesquisa 1 e 6 (seis) na Linha de Pesquisa 2; e 5 (cinco) vagas no Doutorado, sendo 3 (três) na Linha de Pesquisa 1 e 2 (duas) na Linha de Pesquisa 2, para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, contabilizando no total 15 (quinze) vagas oriundas de políticas de ação afirmativas .

6.2 - O preenchimento de 19 (dezenove) vagas do curso de Mestrado – sendo 7 (sete) na Linha de Pesquisa 1 e 12 (doze) na Linha de Pesquisa 2 – e 10 (dez) vagas do curso de Doutorado – , sendo 5 (cinco) na Linha de Pesquisa 1 e 5 (cinco) na Linha de Pesquisa 2 – obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3- Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4- Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número

suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 – Todas as provas serão realizadas no Departamento de Comunicação Social da UFPE (CAC) em salas indicadas com no mínimo 24h de antecedência (a ser afixado na secretaria do PPGCOM)

8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos

8.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da defesa do projeto, a presença de público conforme anteriormente indicado.

8.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento e no documento do projeto.

8.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/ppgcom>

8.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Colegiado do PPGCOM/UFPE – APROVA O EDITAL
Recife, 12 de junho de 2024

Rodrigo Octavio d'Azevedo Carreiro
Coordenador do PPGCOM/UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.042833/2024-95

ANEXOS DESTE EDITAL: ANEXO 1 – Linhas de pesquisa, docentes por linha e bibliografia; ANEXO 2 – Requerimento para isenção da taxa de inscrição; ANEXO 3 – Ficha de autodeclaração para candidatos a vagas de ações afirmativas; ANEXO 4 – Ficha de avaliação da trajetória acadêmica.

ANEXO 1 – A

Seleção 2024 – PPGCOM/UFPE

LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES POR LINHA E BIBLIOGRAFIA

LINHA 1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS

Ementa: A linha ocupa-se de problematizações de linguagem, produções e processos midiáticos e suas implicações sociopolíticas, práticas profissionais e relações de poder na Comunicação, com ênfase em: ética, democracia e direitos humanos, ideologia e representações, consumo, interações, estratégias narrativas e discursivas, reconfigurações de formatos e tecnologias.

Docentes da Linha 1 e link para acesso ao respectivo currículo na plataforma Lattes:

Carolina Dantas de Figueiredo	http://lattes.cnpq.br/9786861294557962
Giovana Borges Mesquita *	http://lattes.cnpq.br/3595157146135326
Heitor Costa Lima da Rocha *	http://lattes.cnpq.br/1393227099374469
Isaltina Maria Azevedo de Mello Gomes	http://lattes.cnpq.br/3715206085360657
Izabela Domingues da Silva *	http://lattes.cnpq.br/3194123495763584
Karla Regina Macena Pereira Patriota	http://lattes.cnpq.br/3518204311819015
Maria Collier de Mendonça *	http://lattes.cnpq.br/5812490857110564
Rogério Luiz Covaleski	http://lattes.cnpq.br/8848818321253108
Sofia Cavalcanti Zanforlin	http://lattes.cnpq.br/3584727007106730
Soraya Maria Bernardino Barreto Januário	http://lattes.cnpq.br/9445751629301499

* Docente sem vaga para Doutorado nesta seleção.

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA DA LINHA 1:

LOURO, Guacira Lopes. **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

MANOVICH, Lev. Automatizando a estética: inteligência artificial e cultura das imagens. **Esferas**, n. 11, v.1, 2018. <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/esf/article/view/9586>

MARTINO, Luís Mauro Sá. Rumo a uma teoria da midiatização: exercício conceitual e metodológico de sistematização. **Intexto**, Porto Alegre, UFRGS, n. 45, p. 16-34, mai./ago. 2019.

SODRÉ, Muniz. Organização do comum. *In: A Ciência do Comum: notas para o método comunicacional*. Petrópolis: Vozes, 2014.

Para download dos textos da bibliografia (Linhas 1 e 2):

<https://drive.google.com/drive/folders/1OtqCEEFP7azgD6WqL2ipIVGHt7mLfl0L?usp=sharing>

ANEXO 1 – B

Seleção PPGCOM/UFPE

LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES POR LINHA E BIBLIOGRAFIA

LINHA 2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM

Ementa: A linha pesquisa os fenômenos estéticos como marcas das produções culturais que se manifestam sobretudo através da imagem e do som. Nesse sentido, a ênfase recai sobre a manifestação das subjetividades e percepções dos elementos sensíveis que aqui denominamos estéticos, explorando seus repertórios de análise crítica e de memória, de produção de sentidos históricos e posicionamentos políticos. A estética é aqui compreendida tanto em sua constituição teórico-filosófica quanto em termos de práticas e expressões de grupos sociais, através da reflexão que indica peculiaridades culturais e especificidades históricas de sua presença.

Docentes da Linha 2 e link para acesso ao respectivo currículo na plataforma Lattes:

Ângela Freire Prysthon	http://lattes.cnpq.br/8839343621880140
Catarina Amorim de Oliveira Andrade *	http://lattes.cnpq.br/9445122899703021
Cristina Teixeira Vieira de Melo *	http://lattes.cnpq.br/6777463656092350
Eduardo Duarte Gomes da Silva *	http://lattes.cnpq.br/9124646423472615
Fernanda Capibaribe Leite *	http://lattes.cnpq.br/4584031958412831
Jeder Silveira Janotti.	http://lattes.cnpq.br/6366551742319233
José Afonso da Silva Jr.	http://lattes.cnpq.br/2687254184338962
Laecio Ricardo de Aquino Rodrigues *	http://lattes.cnpq.br/5156341296312754
Nina Velasco e Cruz	http://lattes.cnpq.br/2462630368138314
Rodrigo Octavio D'Azevedo Carreiro	http://lattes.cnpq.br/0263456536361820
Thiago Soares	http://lattes.cnpq.br/8404228786481624

* Docente sem vaga para Doutorado nesta seleção.

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA DA LINHA 2:

HARTMAN, Saidyia. **Vênus em dois atos**. Eco-Pos, v. 23, n. 3, 2020.

KORSMEYER, Carolyn. **Prazeres estéticos**. Rddescrições, n. 5, v.2, 2014.

MARTINS, Leda Maria. Performances do tempo espiralar: poéticas do corpo-tela. Composições 3 e 4. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

PARIKKA, Jussi. Arqueologia das mídias: interrogando o novo na artemídia. **Intexto**, Porto Alegre, UFRGS, n. 39, p. 201-214, mai./ago. 2017.

Para download dos textos da bibliografia da Linha 2:

<https://drive.google.com/drive/folders/1OtqCEEFP7azgD6WqL2ipIVGHt7mLf1oL?usp=sharing>

ANEXO 2
Seleção PPGCOM/UFPE
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu (nome ou nome social), _____,
portador da Identidade _____ e do CPF _____, venho por meio
deste, requerer à Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro
na seguinte condição apresentada no item 1.2.1 deste edital:

Inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo
Federal;

Integrante de família de baixa renda.

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais
civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 3

Seleção PPGCOM UFPE

**FICHA DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS
A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Eu, _____,

CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____,
declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº/202____, do Programa de Pós-graduação em
_____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que
se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for
detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na
Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo
9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que
tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em
procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua
matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4

Seleção PPGCOM/UFPE

FICHAS DE AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA

A etapa de Avaliação Curricular constará no envio deste Formulário Síntese de Atividades Acadêmicas e já **preenchido pelo(a) candidato(a), conforme solicita o edital**. O não preenchimento do Formulário Síntese de Atividades Acadêmicas implica em desclassificação do certame.

1. MESTRADO

**A nota na etapa será: média do histórico escolar + nota da avaliação curricular (conforme tabela)
= nota da etapa**

1.1 Tabela de pontuação – Mestrado

Atividades Acadêmicas (Marcar um X nos parênteses abaixo para cada atividade comprovada. A realização de cada atividade, indicada pela marcação de um X corresponde à pontuação por atividade ao lado)	Pontuação por atividade	Pontuação Autoatribuída (Preenchimento obrigatório pelo candidato)
1. () Diploma ou certificado de conclusão de graduação	7,0	
2. () Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES)	0,5	
3. () Publicação em periódico (Comprovação de artigo publicado em revista com Qualis-Capes)	0,5	
4. () Pesquisa (PIBIC) (Comprovação de um semestre realizando PIBIC com certificado da IES)	0,5	
5. () Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor em eventos científicos, de extensão, tutor de minicursos e de atividades comprobatórias extensionistas)	0,25	
6. () Monitoria (Comprovação de um semestre de atividade de Programa de Monitoria em IES com comprovação da Instituição)	0,25	
7. () Experiência profissional – incluindo experiência em docência de ensinos fundamental e médio (Comprovação de um semestre de vínculo empregatício em atividade na Área de Comunicação ou mesmo tempo de experiência em docência de ensinos fundamental e médio com comprovação da instituição)	0,25	

8. () Especialização na área do Programa ou Afins (Certificado de conclusão do curso de Especialização – Pós-graduação <i>lato sensu</i>)	0,5	
9. () Publicação em Anais (Comprovação de <i>paper</i> publicado em anais de congressos científicos)	0,25	
TOTAL	10	

2. DOUTORADO

A nota na etapa será resultado da avaliação curricular (conforme tabela).

2.1 Tabela de pontuação – Doutorado

Atividades Acadêmicas (Marcar um X nos parênteses abaixo para cada atividade comprovada. A realização de cada atividade, indicada pela marcação de um X corresponde à pontuação por atividade ao lado)	Pontuação por atividade	Pontuação Autoatribuída (Preenchimento obrigatório pelo candidato)
1. () Diploma ou certificado de conclusão de mestrado	7,0	
2. () Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES)	0,5	
3. () Publicação em periódico (Comprovação de artigo publicado em revista com Qualis-Capes)	0,5	
4. () Pesquisa (PIBIC) (Comprovação de um semestre realizando PIBIC com certificado da IES)	0,5	
5. () Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor em eventos científicos, de extensão, tutor de minicursos e de atividades comprobatórias extensionistas)	0,25	
6. () Monitoria (Comprovação de um semestre de atividade de Programa de Monitoria em IES com comprovação da Instituição)	0,25	
7. () Experiência profissional – incluindo experiência em docência de ensinos fundamental e médio (Comprovação de um semestre de vínculo empregatício em atividade na Área de Comunicação ou mesmo tempo de experiência em docência de ensinos fundamental e médio com comprovação da instituição)	0,25	
8. () Especialização na área do Programa ou Afins	0,5	

(Certificado de conclusão do curso de Especialização – Pós-graduação <i>lato sensu</i>)		
9. () Publicação em Anais (Comprovação de <i>paper</i> publicado em anais de congressos científicos)	0,25	
TOTAL	10	